



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI - Número 221- Cordeiro, 08 de dezembro de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ARMAZÉM DO PÃO BIBARENSE LTDA ME

CONTRATO N.º 207/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2022

OBJETO: Ref. a aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Programa de Trabalho: 2301.0812200452076 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 00

Programa de Trabalho: 2301.0812200452077 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 00

Programa de Trabalho: 2301.0824300472080 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 21

Programa de Trabalho: 2301.0824400462082 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 20

Programa de Trabalho: 2301.082440047083 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 21



Programa de Trabalho: 2301.0824400492085 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte:19

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Lucas Pimentel Alves Pereira – Matrícula 06211403 – Cargo: Subsecretário

JEAM CUMIAL MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: WE COMERCIAL DO CARMO LTDA ME

CONTRATO N.º 206/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2022

OBJETO: Ref. a aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo

com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.624,20 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Programa de Trabalho: 2301.0812200452076 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 00

Programa de Trabalho: 2301.0812200452077 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 00

Programa de Trabalho: 2301.0824300472080 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 21

Programa de Trabalho: 2301.0824400462082 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 20

Programa de Trabalho: 2301.082440047083 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 21

Programa de Trabalho: 2301.0824400492085 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte:19

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Lucas Pimentel Alves Pereira – Matrícula 06211403 – Cargo: Subsecretário

JEAM CUMIAL MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO****LOCADOR: LEINA MOREIRA CAVALHEIRO****CONTRATO N.º 208/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1619/2022****DISPENSA Nº 022/2022**

OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Av. Presidente Vargas, nº 110 – Sala 113 – Centro - Cordeiro, RJ, destinado ao funcionamento do Posto do Detran, conforme especificado na Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta do presente processo, que passam a integrar o presente Termo.

PERÍODO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- **Mattheus Pinto Tiberto – Mat. 010221543.**

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

PORTARIA Nº 694/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Municipal nº 2571/2022 c/c artigo 1º, III do Decreto Municipal nº 34/2022 que prevê a existência de um calendário de Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional.

CONSIDERANDO que a portaria nº 225/2022 nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 26 da lei municipal nº 2571/2021

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

R E S O L V E:

EFETUAR PUBLICIDADE AO CALENDÁRIO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (ANEXO I) dos servidores que fazem jus ao direito no mês de novembro/2022, de acordo com a data de admissão nos quadros efetivos da municipalidade, de acordo com o art. 17, II da lei municipal nº 2571/2022. Ressalta-se ainda que, o calendário com a apuração dos servidores que fazem jus a progressão funcional até o mês de dezembro/2022 será disponibilizado em breve.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

ANEXO I

ANA CHRISTINA PINTO FIGUEIRA	11/11/2013	NOVEMBRO	15%
JANINY DE SOUZA NICOLAU MATIAS	01/11/2013	NOVEMBRO	15%
CLEICI IKELEM CAMARA PINHEIRO	11/11/2013	NOVEMBRO	15%
GABRIELA OLIVEIRA DA CRUZ	01/11/2013	NOVEMBRO	15%
GESIELE DE CARVALHO COELHO	01/11/2013	NOVEMBRO	15%
ROSA MARIA CARDOSO	01/11/2001	NOVEMBRO	35%
THAIS DE ARAUJO CAERES	01/11/2013	NOVEMBRO	15%
ERICA PINHEIRO MELENGATE MORETH	11/11/2013	NOVEMBRO	15%
THAMIRIS BRAGA CHERMOUT ROBADEY	01/11/2013	NOVEMBRO	15%
GISELLY DO NASCIMENTO	01/11/2013	NOVEMBRO	15%
LOANNI DE AZEVEDO ESPIRITO SANTO	01/11/2013	NOVEMBRO	15%
ANA CLAUDIA QUEIROZ VIEGAS	01/11/2013	NOVEMBRO	15%

PORTARIA Nº 695/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o direito a progressão funcional dos servidores públicos municipais e a concessão do adicional de qualificação, previstos no art. 16 e 19 respectivamente na lei municipal nº 2571/2021.

CONSIDERANDO que as portarias nº 530/2022, nº 580/2022, nº 614/2022, 694, emitiram os calendários de Progressão Funcional dos Servidores Públicos Municipais, que fazem jus ao direito até o mês de novembro/2022, de acordo com a data de admissão nos quadros efetivos da municipalidade.

CONSIDERANDO os requisitos e procedimentos estabelecidos para efetivação do direito, estampados nos artigos 17 da lei municipal nº 2571/2021 c/c art. 7º e seguintes do Decreto Municipal nº 34/2022.

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

RESOLVE:

CONCEDER A PROGRESSÃO FUNCIONAL E O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO para os servidores constantes no anexo I que cumpriram os requisitos e efetuaram o procedimento pertinente a efetivação do direito, nos termos das legislações municipais vigentes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO**

ANEXO I

NOME	MÊS DE APLICAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS	LETRA COM PROGRESSÃO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
ADEMARSA GUZZO	AGOSTO		-
DANILCE DA SILVA SIQUEIRA MINHÕES	OUTUBRO		-
DÉBORAH PEREIRA MACEDO	JULHO		-
MARIANA PINHEIRO GOUVÊA	AGOSTO		-
LOANNY DE AZEVEDO ESPIRITO SANTO	DEZEMBRO		3%
GABRIELA OLIVEIRA DA CRUZ	DEZEMBRO		3%
ROSA MARIA CARDOSO	DEZEMBRO		3%
JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA	JULHO		3%
CLEICI IKELEN CÂMARA PINHEIRO	DEZEMBRO		3%
CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE ANDRADE	JULHO		3%
ERICA PINHEIRO MELENGATE MORETH	DEZEMBRO		3%

PORTARIA Nº 696/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS ARRUDA GUZZO BRAGA do cargo em comissão de Coordenador do Departamento do Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico Índice CCVI, da Secretaria Municipal de Cultura, Prefeitura Municipal de

Cordeiro, com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 697/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR CARLOS ARRUDA GUZZO BRAGA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Cultura, Índice CCVII, da Secretaria Municipal de Cultura, Prefeitura Municipal de Cordeiro, criada através da lei municipal nº 2589/2022, a contar de 05 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos de farmácia básica, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico nº 100/2022 – Procedimento Administrativo 499/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira, instituída pela portaria nº 568/2022, e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 492/2022, compostas pelos membros: Pregoeira: Thais de Araujo Caeres e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima e Poliana Pinheiro do Nascimento que classificaram a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

- I. ELITEMED DIST. LTDA, situado a rua Tocos, 32 – Parque Visconde De Ururai – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.070-455, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.081.842/0001-05, com o valor global de R\$ 12.428,50 (doze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
- II. GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situado a Rua Pernambuco, 1747 - Linho – Erechim/RS, CEP: 99.704-480, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.092.374/0001-24, com o valor global de R\$ 12.890,00 (doze mil e oitocentos e noventa reais).
- III. GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, situado a Rua Francisco Eccard, 0 – Santa Afra – Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.278.068/0001-87, com o valor global de R\$ 29.406,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e seis reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 07 de dezembro de 2022.

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
Secretário Municipal de Saúde